**LEI N° 760**

DE 23 DE JUNHO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO ANEXO DE AÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS..

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 042/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 713, de 05 de setembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexos e Ações e de Metas o Programa: Centro de Referência Social.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2009

Unidade Executora: Bem Estar Social

Código da Unidade: 021001

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função: 08

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Sub-função: 244

Programa – Centro de Referência e Assistência Social

Código do Programa: 0062

ATIVIDADE: PROJOVEM ADOLESCENTE

Código do(a) ATIVIDADE: 2471

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | |
|---|---|
| Quantidade Total | Unidade de medida |
| 25 | Jovens |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 8.800,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 23 de junho de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal